

**DECRETO Nº 1692/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 878/2019, que dispôs sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇ.	0101 – CÂMARA MUNICIPAL	
PROGRAMA	0031 – AÇÃO LEGISLATIVA	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2001 – Manutenção da Câmara Municipal	
ELEMENTO	(9) 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	86.000,00
TOTAL		86.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	0101 – CÂMARA MUNICIPAL	
PROGRAMA	0031 – AÇÃO LEGISLATIVA	
FONTE	01 – Tesouro	

AÇÃO	2001 – Manutenção da Câmara Municipal	
ELEMENTO	(5) 3.3.90.30 – Material de Consumo	54.000,00
ELEMENTO	(6) 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
ELEMENTO	(7) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	17.000,00
TOTAL		86.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 09 DE MARÇO DE 2020.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS
OAB/SP 161.521
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos